



## DECRETO Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

**CONSIDERANDO** que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 89/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC**

a. Titular: **Maria Alice de Barros Silva**

b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**

(...)

**X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

a. Titular: **Alessandro Assunção e Silva**

b. Suplente: **Neia Josefina Rodrigues**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*



**XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

- a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**
- b. Suplente: **Keidiane da Silva Pereira**
- c. Titular: **Ledoína Jesus da Silva**
- d. Suplente: **Maria Elizabeth Antônio**
- (...)

**Art. 2º** Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 4.º-A.** A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2.018.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 217/2018**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de **14.03.2018 a 31.03.2018**, a servidora **LETICIA BALDINI DA COSTA**, matrícula nº 86888, Efetiva, exercendo o cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 218/2018**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº **051/2018** somente com relação a servidora **SILVIA MARA GONÇALVES** matrícula nº 121388, exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que concedeu 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com período de gozo em 05.02.2018 a 09.02.2018. Conforme a Portaria Nº 051/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 19/01/2018, página 272, edição nº 2.899.

Onde se lê: Período de gozo 05.02.2018 a 09.02.2018 (05 dias).

Leia-se: Período de gozo **05.02.2018 a 06.02.2018 (02 dias)**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA 198/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto da Sindicância nº. 004/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017 SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RICARDO AZEVEDO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 545 de 21 de novembro de 2016, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo nº.006/2018/DAE/VG.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 4/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº.01/2017 **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** e aceite da empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI EPP**, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 021/2018/JUR/DAE/VG.

**RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro nº.4/2017/ **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, oriundo do Pregão Eletrônico nº.01/2017 **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** e com a empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI EPP**, com o valor contratual de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais), e para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 28 de fevereiro 2018.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

**DECRETO Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera o Decreto Municipal nº. 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal nº. 4.303/2.017, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 4.303/2.017;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

**CONSIDERANDO** que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 1º do Decreto Municipal nº. 89/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC**

a. Titular: **Maria Alice de Barros Silva**

b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**

(...)

**X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

a. Titular: **Alessandro Assunção e Silva**

b. Suplente: **Neia Josefina Rodrigues**

**XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**

b. Suplente: **Keidiane da Silva Pereira**

c. Titular: **Ledoína Jesus da Silva**

d. Suplente: **Maria Elizabeth Antônio**

(...)

**Art. 2°** Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 4.º-A.** A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2.018.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 219/2018**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
7079	CARMINDO BRAZ MACIEL	Efetivo	2008/2009	03.03.2018 a 01.04.2018 (30 dias)
111016	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	Comissão	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
21912	JOACY DO CARMO AMARAL	Efetivo	2011/2012	03.03.2018 a 01.04.2018 (30 dias)
45913	VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO	Efetivo	2008/2009	18.03.2018 a 16.04.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA 199/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2016.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PORTARIA N.066/2018**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ BENTO VIRGILIO VENTURA**, brasileiro, residente e domiciliado na estrada da Gleba Jatobá, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, neste município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.854-3 SSP/MT e CPF nº 724.161.571-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo C.C,3, a contar do dia 01 de março de 2018.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.